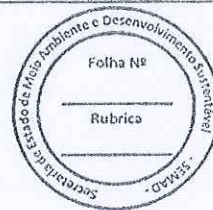




Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão Regional
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Núcleo de Autos de Infração Alto São Francisco



OFÍCIO NAI/DCP/SUPRAM ASF Nº:

922/2020

Divinópolis/MG, quarta-feira 07 de outubro de 2020

Assunto: Emenda de Defesa

Processo: 454087/20

Auto de Infração: 89521/2016

Autuado: MARIA JOSÉ LEMOS DE FARIA

JU 95737797 8 BR

lpa

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que a defesa administrativa apresentada nos autos do processo administrativo supramencionado não atende aos requisitos do art. 35 do Decreto nº 44.844/2008, em razão da ausência do(s) item(ns) mencionado(s) abaixo, devendo, desse modo, ser emendada no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste Ofício:

- ☐ ausência da indicação da autoridade administrativa ou órgão a que se dirige;
- ☐ ausência da identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda – CPF ou CNPJ;
- ☐ ausência do contrato social e última alteração, vigente à época da apresentação da defesa
- ☐ ausência do número do auto de infração correspondente;
- ☐ ausência do endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;
- ☐ ausência da formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos;
- ☐ ausência a data e assinatura do requerente ou de seu procurador;
- ☒ ausência do instrumento de procuração, caso o autuado se faça representar por advogado ou procurador legalmente constituído;

Caso a emenda não seja promovida ou seja promovida fora do prazo supramencionado, a defesa administrativa não será conhecida e, caso o valor da multa não seja pago, o processo administrativo será remetido para a Advocacia Geral do Estado – AGE para inscrição em dívida ativa ou protesto.

Para maiores informações gentileza entrar em contato pelo telefone (37) 3229-2800 ou via e-mail: nai.asf@meioambiente.mg.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinatura]

FABIANE ANDRADE JUSTO/1.297.113-1
NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO ALTO SÃO FRANCISCO

MARIA JOSÉ LEMOS DE FARIA
RUA MELO GUIMARÃES, Nº 237, APTO 101
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
PARÁ DE MINAS/MG
35660-163

NAI ASF - Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte - Divinópolis/MG

